



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.525.675/0001-05, com sede à Rua Padre Mello, nº 777, Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia-administradora, a Srª. **ANGELA PEDRINA BRUNHARI**, brasileira, divorciada, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.598.366-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.440.399-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
1	Cesta básica (1 pct arroz 5 kg - tipo 1; 1 pct açúcar cristal 5 kg; 1 pct farinha de milho - 1 kg; 1 pct feijão - 1 kg - 1 pct macarrão parafuso - 500 g; 1 litro de óleo de soja; 1 extrato de tomate 340 g; 1 pct fubá - 500 g)	Referências às marcas constantes nesta relação	uni	12	27,85	334,20
4	Frango inteiro congelado - sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, pH até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	Pioneiro	Kilo	400	3,30	1.320,00
5	Salsicha resfriada - ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural	Peperi	Kilo	187	2,75	514,25
6	Batata (inglesa) - de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa		Kilo	250	1,30	325,00
8	Maçã - de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa		Kilo	225	2,15	483,75
9	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenro, sem manchas, coloração e brilho uniforme, grau de		Kilo	50	2,10	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	maturação aproximadamente 60% para que permita manipulação, com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.					
10	<b>Achocolatado em pó vitaminado</b> - Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Não contém glúten. Embalagem 400 g.	Certano	uni	162	1,85	299,70
11	<b>Achocolatado em pó lata</b> - Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata 400 g.	Nescau	uni	62	3,60	223,20
12	<b>Açúcar cristal</b> - Tipo 1 - Sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - Embalagem plástica resistente, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Res. 012/78 - Min da Agricultura e/ou Min Saúde). Embalagem 5 Kg.	Certano	uni	182	8,35	1.519,70
13	<b>Açúcar refinado</b> - Tipo 1 - Sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - Embalagem plástica resistente, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Res. 012/78 - Min da Agricultura e/ou Min Saúde). Embalagem 5 Kg.	União	uni	2	11,50	23,00
14	<b>Alimento vitaminado</b> - Complemento alimentar em pó - Instantâneo, com sabor de chocolate, com alto teor de proteínas e minerais - ingredientes: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, aromatizado artificialmente - Lata 400 g.	Sustagem	uni	3	24,40	73,20
18	<b>Bolacha - biscoito amanteigado de leite</b> (ref. ninfa) - Embalagem confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto devera ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem 400 g.	Liane/ Marilan/ Bauduco	uni	520	2,20	1.144,00
20	<b>Chá mate</b> - tostado - mínimo 70% de folhas e restante de talos - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde) - Embalagem 200 g.	Leão/ Real	uni	74	1,35	99,90
21	<b>Colorau</b> - Condimento vermelho, de sabor acre, preparado com urucum ou outros ingredientes da mesma cor. Embalagem 500 g.	Zaeli/ Yoki	uni	20	1,40	28,00
22	<b>Extrato de tomate</b> concentrado contendo por porção de 30 g - 4,2 g de carboidrato; 0,2 g de proteína; 0 g de gordura totais; 0 g de gordura trans; 0,9 g de fibra alimentar; 130 mg de sódio; 40 mcg de vitamina A; 1 mg de vitamina E; valor calórico máximo de 20 Kcal (tampa abri fácil com lacre emborrachado ao centro da tampa dispensando o uso de abrir de lata). Lata 340 g	Elefante/ Zaeli	uni	325	1,95	633,75
26	<b>Fermento em pó</b> - seco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Lata 250 g.	Royal	uni	18	3,85	69,30
27	<b>Flocos de cereais</b> - ingredientes: farinha de arroz, açúcar,	Mucilon	uni	7	7,05	49,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Lata 400 g					
30	<b>Germen de Trigo - tostado - embalagem 500 g</b>		Pct	1	4,60	4,60
35	<b>Óleo de soja - refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, eutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização - Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos, se embalado em lata não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem 900 ml.</b>	Soya/ Lisa	uni	250	2,56	640,00
37	<b>Tempero alho e sal - a base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Emb contendo informações do fabricante e data de vencimento - Emb não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) - não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min da Agricultura e/ou min Saúde). Embalagem 500 g.</b>	Estrela da Terra	uni	105	1,50	157,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 8.047,40 (Oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos), compreendendo os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 35 e 37, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2011 (PMRC), sendo de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1389	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1390	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1391	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1392	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0402	12	392	12	2	024	3.3.90.30.07.12	1393	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1394	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1395	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	13	366	12	2	017	3.3.90.31.99.00	1396	01000	Recursos ordinários (Livres)	Outras premiações
0403	27	812	12	2	027	3.3.90.30.07.12	1397	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá merenda suficiente para suprir a necessidade das escolas e creches municipais.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

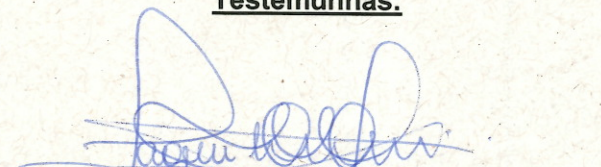
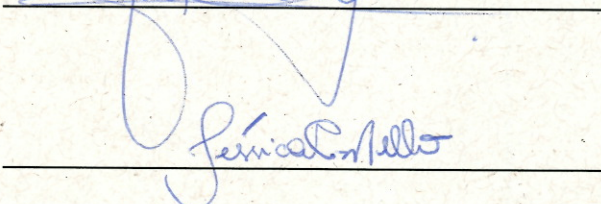
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito - Contratante

**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer - Contratante

**Ângela Pedrina Brunhari**  
Supermercado Brunhari Ltda EPP - Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**